



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2022 – CPL.

OBJETO: Aquisição de um Aparelho de Raio X para realização de exames no Hospital Municipal.

Aos vinte e três de maio de 2022 às 15:30 hs (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fez presente a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente. Compareceram as empresas: **ZLB HOSPITALAR LTDA., CNPJ sob o nº 24.155.878/0001-64** representada pelo Sr. Zariffe Lima Brito, portador da cédula de identidade de nº 027077672004-6 SSP-MA; e **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA., CNPJ sob o nº 03.460.198/0001-84** representada pelo Sr. Luiz Marcelo Hunhoff, portador da cédula de identidade de nº 2368775 PC -PA. A empresa **V M I TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03**, mesmo devidamente cientificada na sessão anterior, bem como por meio da divulgação no Diário oficial do município não se fez presente. Passou-se a abertura dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Considerando a ausência da empresa **V M I TECNOLOGIAS LTDA.**, o que implica na renúncia à participação na fase de lances verbais, fora promovida a fase de lances juntos às empresas presentes conforme mapa de lances em anexo. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao **item nº 1**, mesmo não se fazendo presente sagrou-se vencedora a empresa **V M I TECNOLOGIAS LTDA.**, com o preço proposto de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **V M I TECNOLOGIAS LTDA** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada inabilitada, por descumprir o disposto no item nº 10.2, "g" do instrumento convocatório (não apresentação de prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal). Convocada a licitante **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.**, remanescente na ordem de classificação, em sede de negociação direta, a mesma reduziu o preço proposto para o importe de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), conforme mapa final em anexo, indagada ainda quanto a possibilidade de redução do valor para obter proposta mais vantajosa junto a licitante, esta esclareceu quanto a impossibilidade. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Passou-se a etapa de lances verbais quanto aos demais itens, sagrou-se vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, que reduziu o preço proposto para o **item nº 02** para o importe de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais); bem como para o **item nº 03** reduziu para o importe de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), assim sagrando-se vencedora destes itens, conforme mapa final de lances em anexo. Encerrada a etapa de lances verbais fora declarada vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA (itens nº 01, 02 e 03)**, com o preço total proposto de R\$ 450.000,00 (cento e noventa e seis mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a pregoeira, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante vencedora, oportunidade em que esta esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a já reduzida margem de lucros auferida. As licitantes presentes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Neste ato é deferido o prazo de lei para que sejam apresentadas as razões recursais. Não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com a equipe de apoio e licitante.

Anna Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

Marcos Danilo da Silva Moreira
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio - Suplente

Maria Cleide da Mota Rodrigues
MÁRIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Zariffe Lima Brito

ZLB HOSPITALAR LTDA. - CNPJ sob o nº 24.155.878/0001-64
Zariffe/Lima Brito
RG nº 027077672004-6 SSP-MA;

Luiz Marcelo Hunhoff
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA. - CNPJ sob o nº 03.460.198/0001-84
Luiz Marcelo Hunhoff
RG nº 2368775 PC -PA